



**FORVM
NACIONAL**
DA ADVOCACIA PÚBLICA FEDERAL

Ao Exmo.

Sr. **Jair Messias Bolsonaro**,

Presidente Eleito da República Federativa do Brasil.

Rodrigo Santos Jacobi
Coordenador de Apoio Administrativo
SEJSG - Presidência da República
14.11

O **Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal**, entidade de direito privado de âmbito nacional, representante de mais de 6 mil membros, ativos e inativos, das carreiras advocatícias federais de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador Federal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **lista tríplice** com sugestões indicadas pelas carreiras mencionadas para o cargo de **Advogado-Geral da União**.

A formação de listas tríplices pelas carreiras jurídicas do Estado brasileiro, a fim de indicar os chefes das instituições a que se subordinam, consiste em cultura de prestígio à moralidade, eficiência e impessoalidade na Administração Pública.

Em vários casos, como na Procuradoria-Geral da República e na Defensoria Pública da União, a lei obriga a nomeação de membros de carreira para o comando institucional – e a formação da lista tríplice por meio de votações dentro da própria carreira consiste em mecanismo idôneo para apresentação de nomes devidamente capacitados, aptos ao exercício do múnus mais importante dentro da sua respectiva instituição.

Muito embora a observação desta formalidade não seja obrigatória no presente caso, o **Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal** compreende salutar a contribuição para com Vossa Excelência, através da apresentação de lista tríplice com nomes de alto gabarito, pertencentes tanto à Advocacia-Geral da União quanto a seus Órgãos Vinculados.

O processo de formação da lista primou pela legalidade, transparência e pela seriedade, podendo ser consultado através do site www.listatripliceagu.com.br.

Em um primeiro momento, abriu-se votação para que os membros de cada carreira votassem livremente nos próprios membros da carreira, a fim de formar lista décupla. Observado o limite de idade (35 anos, na forma do art. 131, §1º da Constituição da República) e excluindo-se aqueles que manifestaram desinteresse no cargo, foi consolidada a lista décupla. Ato contínuo, os nomes da lista foram submetidos a novo escrutínio, para que o membro mais votado de cada carreira – Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador Federal – fosse aquele a figurar na lista tríplice ora apresentada a Vossa Excelência.

Foram estes os indicados, componentes da presente lista, em ordem alfabética:

- **Fabício Da Soller** - Procurador da Fazenda Nacional;
- **Izabel Vinchon Nogueira de Andrade** - Advogada da União;
- **Sérgio Bueno** - Procurador Federal.



**FORVM
NACIONAL**
DA ADVOCACIA PÚBLICA FEDERAL

Os indicados consistem, sem qualquer ressalva, em advogados públicos de notável saber jurídico e reputação ilibada, tendo recebido elevado voto de confiança dos seus pares para exercer o múnus mais importante da advocacia pública nacional: o cargo de **Advogado-Geral da União**, chefe da Advocacia-Geral da União.

Dentro desse contexto, o **Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal** se sente honrado em apresentar nomes de tão elevado gabarito à Vossa Excelência e espera ter contribuído com a importante decisão a ser tomada, relativa à nomeação para o cargo de Advogado-Geral da União.

Nada mais havendo para o momento, consignam-se votos de imensa estima e consideração para com Vossa Excelência, Exmo. Presidente Eleito, Sr. Jair Messias Bolsonaro.

Brasília, Distrito Federal, 14 de novembro de 2018.

Ruth Jehá Miller
Presidente da ANAJUR

Associação Nacional dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União

Márcia Bezerra David
Presidente da ANAUNI

Associação Nacional dos Advogados da União

Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da ANPPREV

Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais

Achilles Linhares de Campos Frias
Presidente do SINPROFAZ

Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional